LEI MUNICIPAL Nº 3230 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO REALIZE NEGOCIAÇÕES COM A IRMANDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - MANTENEDORA DO HOSPITAL DA SANTA CASA - PARA C0NSTRUÇÃO DO HOSPITAL NA ÁREA ONDE FUNCIONAM O ESTACIONAMENTO DO PÓLO DE EMERGÊNCIA E O ESTACIONAMENTO DO PRÓPRIO HOSPITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo de Barra do Piraí fica autorizado a realizar todas as negociações legais possíveis, para construção do Hospital Municipal de Barra do Piraí na área onde hoje funcionam o estacionamento do *Polo* de Emergência e o Hospital Santa Casa, pertencentes a Irmandade Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - O Hospital Municipal terá três andares, sendo de responsabilidade da Irmandade Santa Rita de Cássia explorar financeiramente, conforme sua própria conveniência, o andar térreo desse prédio, e de responsabilidade do Poder executivo montar todas as instalações necessárias para o funcionamento do Hospital Municipal, nos segundo e terceiros andares desse prédio, bem como mantê-lo em perfeito funcionamento, incluindo contratação da equipe médica e todos os profissionais necessários ao funcionamento do mesmo.

Art. 3º - Os custos necessários a construção desse prédio será responsabilidade da Prefeitura Municipal, que terá autonomia inclusive para captar recursos financeiros – se necessário - junto aos governos Estadual e Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 186/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva